

REGRA	DESCRIÇÃO	QUANDO	COMO	VENCIMENTO
Idade - Adesão	Período de idade que a Administradora estabelece para adesão de cota	A validação é realizada no momento da adesão	Idade superior a 18 anos e inferior a 77 anos, 11 meses e 29 dias	-
Boleto de proposta (venda)	Boleto proveniente a adesão do contrato ao Consórcio	Após assinatura digital da proposta de adesão.	Boleto emitido pela concessionária	2 dias úteis após a digitação da venda
Boleto avulso	Boletos referentes a 2ª via parcela, taxas, diferença, quitação e antecipação de parcelas.	Livre demanda	Boletos poderão ser emitidos através do portal do consorciado, rede de concessionárias Toyota e central de relacionamento	2 dias úteis da emissão do boleto
Boleto mensal	Boleto proveniente a parcela do mês (previsto a inclusão na parcela mensal, adicionar valores relacionados a diferença de parcela e/ou tarifas pendentes)	Enviado 15 dias de antecedência do vencimento.	Boletos são encaminhados ao e-mail cadastrado	Dia 10 ou 20 (conforme vencimento contratado) de cada mês. Quando a data cair em um final de semana ou feriado, considerar o próximo dia útil.
Data de assembleia	Evento realizado mensalmente para apuração da contemplação dos consorciados por grupo	A assembleia mensal do vencimento 10 será realizada no dia 15	Para participar da assembleia, é obrigatório manter a cota regularizada com as parcelas pagas em dia e dentro do vencimento do grupo. O resultado da assembleia é disponibilizado no Portal de Atendimento e informado ao consorciado através do Concierge	Quando a data cair em um final de semana ou feriado, considerar o próximo dia útil
		A assembleia mensal do vencimento 20 será realizada no dia 25		
Cancelamento da contemplação por sorteio	O consorciado ativo concorrerá ao sorteio nas assembleias mensais do grupo contratado	A solicitação do consorciado deverá ser realizada dentro do mês vigente da contemplação	A contemplação por sorteio poderá ser cancelada com prévia anuência da ADMINISTRADORA, desde que não resulte em prejuízo ao GRUPO, mediante solicitação do CONSORCIADO. A solicitação deverá ser feita através dos canais de relacionamento	-

REGRA	DESCRIÇÃO	QUANDO	COMO	VENCIMENTO
Boleto de lance	Boleto gerado para cotas que tenham sido contempladas na apuração da assembléia	Emitido na contemplação da cota	O boleto poderá ser emitido pelo consorciado através do Portal de Atendimento, solicitado a concessionária responsável pela venda da cota ou através da Central de Relacionamento	4 dias úteis da contemplação da cota
Análise de crédito (adesão)	Evento realizado para verificar a capacidade de pagamento do cliente, perante as obrigações financeiras do grupo e da Administradora	Realizado na adesão da cota	A análise de crédito das propostas ocorre de forma automática mediante ao preenchimento da proposta de adesão	O SLA para análise de crédito é de até 2 dias úteis após o cadastro da proposta
Análise de Crédito (Contemplação e Transferência)	Evento realizado para verificar a capacidade de pagamento do cliente perante as obrigações financeiras do grupo e da Administradora	Realizado na contemplação e em caso de transferência de cota	A análise de crédito da contemplação e ou transferência ocorre sob demanda mediante a apresentação dos documentos obrigatórios. Em casos onde o consorciado possua CNPJ vinculado ao CPF, este também fará parte da análise de crédito.	O SLA para análise de crédito é de até 3 dias úteis a contar do recebimento da documentação; A análise é válida por 30 dias.
Junção de cotas	Evento que permite ao consorciado em utilizar até 5 cotas contempladas para aquisição do bem	A junção poderá ser realizada a partir da contemplação de todas as cotas. As cotas deverão estar adimplentes e com análise de crédito aprovada	A solicitação deverá ser feita através dos formulários de Indicação do Bem e Contrato de Alienação, informando todas as cotas e o veículo que fará parte do processo de garantia	O SLA para análise de crédito do processo de junção é de até 3 dias úteis a contar do recebimento da documentação
Liberação do Crédito	Processo realizado para liberação do valor da carta de crédito	Inicia a partir do momento que o consorciado escolher o veículo a ser faturado e apresenta a documentação a Administradora. Todas as orientações para este processo, encontram-se no site oficial	As documentações deverão ser enviadas ao e-mail documentos@consorciotoyota.com.br. Se houver pendência ou irregularidade, a contagem do SLA iniciará novamente a partir da regularização	O SLA para liberação do crédito é até 3 dias úteis.
Transferência de cotas	Ato de transferência de direitos e obrigações do contrato de consórcio do cedente (quem esta cedendo a cota) ao cessionário (novo consorciado)	Negociação permitida apenas para grupos em andamento até 12 meses antes do encerramento do grupo	Negociação deve ser solicitada através do e-mail: documentos@consorciotoyota.com.br e está sujeito a análise se crédito do novo titular, haverá custos conforme Anexo I (Tabela de Valores), a negociação será concluída após pagamento da tarifa	A tarifa de transferência terá o vencimento de 2 dias após digitação da negociação

REGRA	DESCRIÇÃO	QUANDO	COMO	VENCIMENTO
Substituição de garantia	O consorciado poderá solicitar a substituição oferecendo outro veículo a ser alienado a Administradora	Poderá ser solicitado somente 1 vez no decorrer do plano, limitado até 12 meses antes do encerramento do grupo	O novo veículo apresentado deverá estar enquadrado nas regras de aceitação detalhadas no Regulamento e o processo deverá ser autorizado previamente pela ADMINISTRADORA, a qual terá a faculdade de aceitar ou não a substituição. A solicitação deverá ser feita via e-mail documentos@consorciotoyota.com.br	A tarifa de substituição terá o vencimento de 2 dias após aprovação do novo veículo
Alteração do Bem Objeto do Plano	Opção que cliente poderá utilizar para substituir o bem do plano, escolhendo o crédito mais apropriado para intenção de compra do veículo	Poderá ser realizado em até 3 vezes no decorrer do plano, para solicitar uma nova alteração será necessário que o cliente tenha pago no mínimo 12 parcelas subsequentes	O valor da carta de crédito poderá ser alterada até 50% do valor da carta atual. Negociação deverá ser solicitada através dos canais de atendimento. Os pedidos recebidos entre a data de vencimento e a data de assembleia somente serão acatados para a assembleia do mês seguinte	A troca do bem será realizada em até 3 dias úteis, após a recepção da solicitação do cliente limitado a data de vencimento do grupo
Cancelamento de Cota Inadimplente	Ação automática que a Administradora realiza para cotas não contempladas e contempladas sem bem entregue	Será considerado excluído cotas com atraso de 2 (duas) ou mais PRESTAÇÕES	O cancelamento poderá ocorrer a partir do primeiro dia útil após o vencimento da 2ª PRESTAÇÃO	-
Reativação	Permitir consorciados com cotas canceladas a reavitem e voltar a estar apto em participar das assembleias como cota ativa.	O consorciado com a cota cancelada, poderá solicitar a reativação até três vezes durante período do plano contratado, com o intervalo mínimo de seis parcelas pagas entre as solicitações. Limitado até 12 meses antes do encerramento do grupo. Nos casos em que a cota estiver cancelada por inadimplência ou por solicitação do cliente, desde que a cota não esteja contemplada e quando houver cotas disponíveis no grupo contratado	O consorciado poderá solicitar a reativação através dos canais de atendimento até 5 dias antes da assembleia mensal, onde será negociado as parcelas que estão em aberto, o saldo devedor será diluído automaticamente nas parcelas subsequentes e a parcela mensal deverá obrigatoriamente ser paga no prazo D1 (próprio dia + um dia útil). Esta regularização deve ocorrer até o vencimento do grupo para estar apto a participar da próxima assembleia vigente.	A efetivação da reativação da cota somente será realizada após o pagamento da(s) parcela(s) em atraso negociadas.
Diluição do saldo devedor em atraso (consorciados excluídos)	Opção que a Administradora disponibilizará para os clientes não contemplados, renegociarem as parcelas em atraso	Poderá ser solicitado em até 3 vezes no decorrer do plano e deverá ter pago mínimo 6 parcelas subsequentes para solicitar novamente. Limitado até 12 meses antes do encerramento do grupo	Consorciado poderá solicitar a negociação através dos canais de atendimento, onde será recalculado o saldo devedor e a cota terá um novo valor de parcela	A efetivação da negociação é realizada após o pagamento do boleto que terá como vencimento 2 dias após a digitação da negociação

REGRA	DESCRIÇÃO	QUANDO	COMO	VENCIMENTO
Renegociação de parcelas em atraso (consorciados ativos)	Opção que a Administradora disponibilizará para os clientes ativos sem bem entregue, renegociarem as parcelas em atraso	Poderá ser solicitado uma única vez no decorrer do plano, desde que o consorciado efetue o pagamento da parcela do mês vigente a solicitação dentro do vencimento do grupo e o valor referente a multa e juros do valor em atraso. Limitado até 12 meses antes do encerramento do grupo	Consorciado poderá solicitar a negociação através dos canais de atendimento, onde o saldo devedor será recalculado e cota terá um novo valor de parcela.	A efetivação da negociação é realizada após o pagamento do boleto que terá como vencimento 2 dias após a digitação da negociação
Utilização do crédito	Opção que a Administradora poderá disponibilizar aos contemplados sem bem entregue, para quitação das parcelas em atraso	Poderá ser realizado para cotas com saldo devedor pago acima de 70%	Consorciado poderá solicitar através dos canais de atendimento ou ainda a ADMINISTRADORA poderá exercer o débito de acordo com o critério de interesses do GRUPO	-
Aceitação de veículos usados	O consorciado poderá adquirir automóveis usados com até 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação.	A contagem é feita a partir do ano vigente. Exemplo: ano vigente 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015 e 2014 Dessa forma, no ano vigente de 2023 a aceitação será de veículos a partir de 2014	O processo de faturamento ocorre após a contemplação da cota. O consorciado deverá solicitar através da caixa de e-mail: documentos@consorciotoyota.com.br e apresentar os documentos obrigatórios mencionados no Kit de Faturamento (disponível em nosso site)	Veículos a partir de 10 anos não serão aceitos
Seguro Perda de Renda	Seguro opcional que a Administradora disponibiliza aos consorciados	Em decorrência de perda de renda por desemprego involuntário, o consorciado que fizer a adesão do seguro vida, poderá solicitar a cobertura de até 04 PRESTAÇÕES de até R\$ 2.500,00 por cota. Cotas com parcelas superiores ao valor estimado pela Seguradora, será amortizado proporcionalmente e o saldo restante deverá ser pago pelo consorciado	A liberação do seguro perda de renda estará condicionada a análise pela Seguradora, as regras estabelecidas e Condições Gerais estão disponíveis no site www.consorciotoyota.com.br Para solicitar a abertura do sinistro e análise da disponibilização do seguro, o consorciado deverá entrar em contato com os canais de atendimento do Consórcio Toyota.	-

REGRA	DESCRIÇÃO	QUANDO	COMO	VENCIMENTO
Rendimento financeiro	De acordo com a Circular 3.432/2009 do Bacen, os recursos dos grupos de consórcio, coletados pela ADMINISTRADORA são aplicados em Fundo de Investimento	Diário	A rentabilidade da carta de crédito refere-se à fração da soma dos valores pagos de todos os grupos, aplicada na modalidade de Fundo de Investimento com baixo risco e portanto tendo como referência de rentabilidade o índice CDI	-
Limite de Adesão de Cotas	A quantidade máxima default de venda de cotas de um mesmo CONSORCIADO será de até R\$ 1.7000,00 (um milhão e setecentos mil reais) considerando o valor do saldo devedor da cota (com taxas).	A cada momento da contratação de cotas.	A Administradora irá checar a quantidade de cotas que o consorciado possui e limitar ao número máximo de cotas de consórcio por consorciado (será calculado considerando de forma cumulativa as aquisições de cotas pelo cônjuge ou companheiro).	-
Escolha do Fornecedor	O consorciado poderá adquirir o bem em qualquer concessionária da rede Toyota, ou em qualquer outro fornecedor/vendedor que melhor lhe convier.	Após a contemplação da cota, aprovação do crédito e de acordo com as regras de aceitação do veículo descritas nesse regulamento.	O Consorciado deverá encaminhar as documentações e formulários seguindo as orientações publicadas no menu FATUTAMENTO no site do Consórcio Toyota	-
Emplacamento e Documentação do Veículo	Trata-se de colocar placas com combinação alfanumérica única e identificável em um veículo Emissão da documentação do carro (CRLV, CRV e ATPV)	O consorciado conseguirá emplacar e emitir documentos do veículo adquirido através do Consórcio, mediante a inclusão de gravame e registro de contrato (exceto: cotas quitadas)	Antes da liberação do pagamento do crédito ao fornecedor, a ADMINISTRADORA realizará a inclusão de gravame para o estado (UF) de residência comprovada do consorciado e o registro de contrato, mediante aos pagamentos das respectivas taxas que será cobrada ao consorciado conforme tabela de valores e tabelas de gravame e registro de contrato (anexos II e III)	Inclusão de gravame e registro de contrato são realizados no mesmo dia da liberação do crédito ao fornecedor. Consorciado precisará realizar o pagamento das taxas dentro do vencimento estabelecido

REGRA	DESCRIÇÃO	QUANDO	COMO	TRANSFERÊNCIA	VENCIMENTO
Plano Especial Funcionário	Trata-se do plano de vendas criado especificamente para funcionários e ou fornecedores autorizados da Administradora.	A aquisição do Plano Funcionário pode ser feito a qualquer momento mediante a comprovação de vínculo empregatício.	O funcionário/fornecedor deverá encaminhar um e-mail para taxa.especial@consorciotoyota.com.br solicitando a contratação.	-	-
Plano Especial Consórcio Agro Toyota	Trata-se do plano de vendas criado especificamente para comercialização de cotas de Consórcio para Produtor Rural com Taxa Especial Reduzida. Concessão de Cashback conforme regra e plano: 1% mensal, 1,5% trimestral e 2% semestral.	A validação será feita após a alocação da cota.	Após a aquisição do Plano Consórcio Agro Toyota (alocação) a Administradora fará as validações para a comprovação do cliente ser um Produtor Rural (consulta I.E ou comprovante de vacina do gado). Em caso de não comprovação: a cota poderá ser cancelada com a restituição dos valores pagos ou ajuste da taxa de administração para planos normais.	Carência de 12 meses para transferência de cota não contemplada para terceiros, ou em caso de não cumprimento deste prazo, a taxa de administração será ajustada na transferência e a cota se enquadrará no plano normal.	Dia 10 ou 20 (conforme vencimento contratado), trimestre ou semestre. Quando a datas em finais de semana ou feriado, considerar a próxima data útil.
Plano Especial para Taxistas	Trata-se do plano de vendas criado especificamente para comercialização de cotas de Consórcio para Taxistas com Taxa Especial Reduzida. Concessão de Cashback de 2%.	A validação será feita na adesão da cota.	Após a aquisição do Plano Consórcio Táxi Mais Toyota (alocação), a Administradora fará as validações para a comprovação do cliente ser um Taxista (documento de isenção de IPI ou alvará do taxista). Em caso de não comprovação: a cota poderá ser cancelada com a restituição dos valores pagos ou ajuste da taxa de administração para planos normais.	Carência de 12 meses para transferência de cota não contemplada para terceiros, ou em caso de não cumprimento deste prazo, a taxa de administração será ajustada na transferência e a cota se enquadrará no plano normal.	Dia 10 ou 20 (conforme vencimento contratado), de cada mês. Quando a data cair em um final de semana ou feriado, considerar o próximo dia útil.
Plano Especial para clientes PCD	Trata-se do tipo de vendas criado especificamente para comercialização de cotas para Pessoas com Deficiência	A validação será feita na adesão da cota.	Após a aquisição do Plano Consórcio Toyota com você PCD (alocação), a Administradora fará as validações para a comprovação do cliente ser PCD (documento de isenção de IPI ou CNH com código de PCD). Em caso de não comprovação: a cota poderá ser cancelada com a restituição dos valores pagos ou ajuste da taxa de administração para planos normais.	Carência de 12 meses para transferência de cota não contemplada para terceiros, ou em caso de não cumprimento deste prazo, a taxa de administração será ajustada na transferência e a cota se enquadrará no plano normal.	Dia 10 ou 20 (conforme vencimento contratado), de cada mês. Quando a data cair em um final de semana ou feriado, considerar o próximo dia útil.